

o doutor Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo Junior, Juiz de direito da terceira vara das feitorias da Fazenda do Estado de São Paulo, na forma da lei.

Foi saber que por parte da Sociedade Anonyma Commercial e Bancaria Leonidas Moreira lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilustrissimo Sr. Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo Junior, D.D. Juiz de direito da terceira vara civil e commercial da comarca da capital do Estado de S. Paulo. A Sociedade Anonyma Commercial e Bancaria Leonidas Moreira, por seu director-presidente infra-assignado, tendo lido noticia pelos jornaes da capital e -Diario Official- que junta, de que o governo do Estado de S. Paulo acaba de tornar effectiva a encampação da Estrada de Ferro dos Campos do Jordão (Sociedade Anonyma), estabelecendo condições somente a credores privilegiados e chirographarios, deixando de se referir a solução do capital acções daquella Estrada, vem na qualidade de accionista e possuidora de 200 (duzentas) acções do valor nominal de duzentos mil reis (Rs. 200\$000) cada uma, com o devido respeito, protestar para salvaguardar seus direitos contra a formula de encampação adoptada, que deixa inteiramente perdido o capital que tem a supplicante naquella Estrada. A supplicante não autorizou por forma alguma a cessação de seus direitos, como accionista que é da Estrada de Ferro dos Campos do Jordão (Sociedade Anonyma) e, assim, protesta contra a encampação feita afim de haver de quem de direito o pagamento dos prejuizos causados pela operação, lucros cessantes e vantagens, que teria originarios dos contratos, garantias de juros e mais favores de que goza a mencionada Estrada. Nestes termos, respeitadamente requer a V. exa se digna ordenar que seja tomado por termo o presente protesto, publicado na imprensa, sendo delle intimados, na pessoa de seus representantes legais, a Estrada de Ferro dos Campos do Jordão (Sociedade Anonyma) e o governo do Estado de S. Paulo. Autuada e distribuida ao quinto officio. P. deferimento. E. R. Mercê. S. Paulo, vinte e nove de Abril de mil novecentos e dezesseis. Antonio Moreira. (Estava devidamente sellada). Era o que se continha em dita petição na qual foi profetido o seguinte despacho: A. pelo escrivão privativo, Tome-se por termo e intime-se. S. Paulo, vinte e nove—quatro—novecentos e dezesseis. Azevedo Junior. Era o que se continha em dito despacho, vindo-se em seguida o termo do teor seguinte: Termo de protesto: Em 29 de Abril de mil novecentos e dezesseis nesta cidade de S. Paulo, no Forum Civil, em cartorio, compareceu o cidadão Antonio Moreira e por elle foi dito perante as testemunhas no fim assignadas que na qualidade de director-presidente da Sociedade Anonyma Commercial e Bancaria Leonidas Moreira, tendo lido noticia, pelos jornaes da capital e -Diario Official-, de que o governo do Estado de S. Paulo acaba de tornar effectiva a encampação da Estrada de Ferro dos Campos do Jordão (sociedade anonyma), estabelecendo condições somente a credores privilegiados e chirographarios, deixando de se referir a solução do capital acções daquella Estrada, a supplicante na qualidade de accionista e possuidora de duzentas (200) acções do valor nominal de duzentos mil reis (200\$000) cada uma, protesta para salvaguardar seus direitos contra a formula de encampação adoptada, que deixa inteiramente perdido o capital que tem a supplicante naquella Estrada, pois a supplicante não autorizou por forma alguma a cessação de seus direitos, como accionista que é da Estrada de Ferro dos Campos do Jordão (Sociedade Anonyma) e, assim, protesta contra a encampação feita, afim de haver de quem de direito o pagamento dos prejuizos causados pela operação, lucros cessantes e vantagens, que teria originarios dos contratos, garantias de juros e mais favores de que goza a mencionada Estrada, tudo de accordo com o seu requerido na petição retro que a considera parte integrante deste termo. De como assim o disse e protesta, lavrei este termo que lile e conforme, assigno com as testemunhas presentes. Eu, Luiz Tolosa de Oliveira e Costa, escrivão ajudante que escrevi. E eu, A. Hedefonso da Silva, escrivão, o subscrevi. Antonio Moreira, Benedicto Almeida Martins, Eugenio Ferreira Carneiro. Nada mais em dito termo, e, em virtude do despacho extrado na petição retro transcripta, expedio-se o presente edital pelo qual ficam intimados os representantes legais da Estrada de Ferro dos Campos do Jordão (Sociedade Anonyma) e o governo do Estado de S. Paulo, do protesto feito pela supplicante Sociedade Anonyma Commercial e Bancaria Leonidas Moreira e transcripto no presente edital e de conformidade com o requerido na petição. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 9 de Maio de 1916. Eu, A. Hedefonso da Silva, escrivão, subscrevi. MANOEL POLYCARPO MOREIRA DE AZEVEDO JUNIOR.